

LEI Nº 483, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO ABRIR LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA LANCHONETE/RESTAURANTE, ADMINISTRAÇÃO DOS QUIOSQUES E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DO BALNEÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SONORA, MS, PELO PRAZO DE 10(DEZ) ANOS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir licitação para concessão de uso para exploração comercial da lanchonete/restaurante, administração dos quiosques e manutenção dos banheiros do Balneário no Município de Sonora, MS, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da efetivação do contrato,

Art. 2º - A contrapartida será o pagamento mínimo de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) trimestralmente, além do pagamento total da energia elétrica utilizada no Balneário, e ainda cumprir com as demais obrigações que serão estabelecidas no Edital e minuta do Termo de Concessão.



Art. 3º - A concessionária ainda ficará responsável pela aquisição dos equipamentos e instalações necessárias para o funcionamento do restaurante/lanchonete.

Parágrafo Único – A Empresa vencedora da licitação deverá manter em mais três pontos estratégicos por exploração própria ou locação destinados a diversos ramos de atividades de atendimento aos usuários os quais serão definidos no Edital e minuta do Termo de Concessão.

Art. 4º - As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Concessão e Edital de Concorrência Pública.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.


Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal